

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PREGÃO FEDERAL XX/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

- 1.1.1. Contratação de serviços de subscrição de licenças de uso de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Único	Licença de uso <i>Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps</i>	27502	unidade	40		

- 1.1. Os serviços aos quais se refere o presente Termo de Referência enquadram-se na classificação de serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, de acordo com os incisos XIII e XLI do artigo 6º, o parágrafo 2º do artigo 17 e o artigo 29, todos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O(s) preço(s) proposto(s) deverá(ão) ser final(is), acrescido(s) de todas as despesas (ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação vigente, incluídos todos os tributos e contribuições fiscais e parafiscais incidentes direta ou indiretamente e outras necessárias ao integral cumprimento da execução dos serviços, deduzidos eventuais descontos) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitido(s) valor(es) simbólico(s), irrisório(s) e ou igual(is) a zero, o que enseja a desclassificação.

1.2.1. O serviço deve ser ofertado contemplando os descontos para órgãos governamentais.

1.2.2. Existindo, na data do pregão, versão superior à especificada no quadro acima, deverá ser ofertada a versão superior.

1.3. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER" constantes do "Compras.gov.br" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

1.4. A fundamentação para o parcelamento ou não do objeto da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

1.4.1. A licitação ocorrerá por item Único.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato, quando cabível, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea 'c' e art. 40, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Complementarmente ao descritivo da cláusula 1, a presente contratação exigirá às seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA
------	---------	-------------------

único	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS - 36 MESES	• Licença Creative Cloud Todos os Apps • Licenciamento subscrição usuário nomeado • A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por pessoa por assinatura. • As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente. • Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada. • A solução Creative Cloud é uma coleção com mais de 20 • aplicativos para fotografia, vídeo, design, Web, experiência do usuário e redes sociais. • Estão incluídos na coleção os seguintes produtos: a) Acrobat Pro - Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. b) Photoshop - Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. Requisitos de Sistemas: c) Illustrator - Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis d) InDesign - Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. e) Premiere Pro - Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. f) After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos. g) Lightroom - Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis. h) XD - Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. i) Animate - Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. j) Lightroom Classic - Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. h) Dreamweaver - Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos k) Dimension - Criação em 3D para marcas,
-------	---	---

		fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. l) Audition - Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. m) InCopy - Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros. n) Character Animator - Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. o) Capture - Transforme qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas p) Fresco - Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma experiência natural de pintura e desenho. q) Bridge - Software de gerenciamento de ativos digitais. r) Creative Cloud Express - Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos. s) Premiere Rush - Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. t) Photoshop Express - Edite e transforme fotos em qualquer lugar. u) Photoshop Camera - Captura e compartilhamento de fotos. v) Media Encoder - Crie vídeos otimizados para qualquer tamanho e resolução de tela. w) Aero - Crie e compartilhe experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação. x) Scan -Captura e converte documentos, formulários, cartões de visita e quadros brancos
--	--	---

		em Adobe PDFs de alta qualidade. y) Fill & Sign - O aplicativo permite tirar uma foto de um formulário impresso, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo pelo celular ou pelo tablet. z) Acrobat Reader • Ferramentas de administração centralizada para implantar • aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online. • Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea. • Adobe Fonts, Adobe Color e Behance. • Suporte técnico 24 horas
--	--	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alíneas ‘d’ e “e” da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1 Na presente contratação não será(ão) exigida(s) comprovação(ões) de atendimento de critérios de sustentabilidade de acordo com a(s) justificativa(s) contida(s) no item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2 Não haverá a indicação de marca(s) de referência.

Da exigência de amostra

4.3 Não haverá a exigência de apresentação de amostra.

Da exigência de prova

4.4 Não haverá a exigência de apresentação de prova.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, não sendo possível seu fracionamento por se tratar de aquisição de direito de uso de um software fornecido por um fabricante

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Condições de execução

4.7 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.7.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

4.7.1.1 O fornecimento da licença será feito por meio de acesso ao site do fabricante à área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação da licença e quantidade disponibilizada frente à quantidade e tipo de licença constante da Ordem de Serviço emitida para fins de fornecimento.

4.7.2 Toda e qualquer informação sobre a disponibilização dos acessos online deverá ser direcionada para o e-mail: cose@tre-sp.jus.br, - COSE (Coordenadoria de Suporte e Equipamentos) localizada na Rua Francisca Miquelina, 123, - 4º andar prédio Brigadeiro - Bela Vista, São Paulo, SP, telefone: (11) 3130-2110.

Local e horário da prestação dos serviços

4.8 Os serviços deverão ser prestados de forma online e o suporte técnico deverá ser disponibilizado por e-mail ou telefone em dias úteis (2ª a 6ª feira) em horário comercial.

Especificação da garantia do serviço

4.9 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.10 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual.

4.11 As licenças adquiridas devem contemplar o fornecimento de release e patches de manutenção desenvolvidos durante o período de licenciamento contratado.

4.12 A CONTRATADA deverá possibilitar a abertura de chamados de suporte sem restrições injustificadas, cabendo avaliação pela CONTRATANTE quanto às justificativas apresentadas no sentido contrário ao previsto nesta obrigação.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.13 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

5.1 O ajuste contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 5.3 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

- 5.4 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ajuste contratual, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 5.5 O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.6 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do ajuste contratual todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do ajuste contratual, determinando prazo para a correção.
- 5.8 O fiscal técnico informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste contratual nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao setor competente.
- 5.10 O fiscal técnico comunicará ao setor competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 5.11 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Obrigações Complementares da Contratada

- 5.12 Além do disposto acima, a Contratada obedecerá às seguintes determinações:
- 5.12.1 A Contratada deverá se submeter a Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução TRE/SP nº 580/2022.
- 5.12.2 A Contratada deverá assinar o Termo de Ciência de Uso e Tratamento de Dados Pessoais – LGPD.
- 5.12.3 Os projetos armazenados na infraestrutura da Contratada são de propriedade da Contratante, não podendo ser compartilhados ou apropriados por outrem.
- 5.12.4 A Contratada deverá apresentar seu plano de recuperação de desastres.

- 5.12.5 Disponibilizar e manter o serviço, com observação dos prazos e exigências, conforme as especificações técnicas, pelo preço contratado e nos prazos constantes para o acesso à plataforma Contratada nos termos acordados.
- 5.12.6 Disponibilizar, via internet, o acesso à plataforma, em formato digital, para todos os usuários cadastrados até o limite contratado, mediante login e senha.
- 5.12.7 Fornecer suporte técnico, sem ônus adicional para o TRE-SP, por telefone e e-mail, para solução de dúvidas e problemas operacionais, em dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário comercial.
- 5.12.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.12.9 Comunicar ao TRE-SP, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados.
- 5.12.10 Manter durante a execução do objeto as condições exigidas na contratação.

Obrigações Complementares da Contratante

- 5.13 Além do disposto acima, a CONTRATANTE obedecerá às seguintes determinações:
 - 5.13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
 - 5.13.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
 - 5.13.3 Nomear gestor/fiscal e respectivos substitutos, com o objetivo de gerenciar/fiscalizar e acompanhar o ajuste contratual.
 - 5.13.4 Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com defeito.
 - 5.13.5 Efetuar o pagamento à Contratada, segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
 - 5.13.6 Notificar a Contratada de eventuais irregularidades encontradas na execução do serviço.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1 O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do acesso, mediante termos detalhados, conforme modelo de Termo de Recebimento (disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

- 6.2 Por ocasião da disponibilização, se for possível realizar a verificação das condições de conformidade com as especificações do Termo de Referência, dispensa-se o recebimento provisório.
- 6.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 6.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, concomitantemente com o prazo fixado para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme modelo de Termo de Recebimento (disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet).
- 6.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.9 Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do(s) serviço(s) nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.11 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do(s) serviço(s) nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.13 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, de acordo com a nota de empenho e do termo de contrato, este último quando presente na formalização do ajuste, para comprovação do respectivo crédito.
- 6.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 6.15 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.16.1 a data da emissão;
 - 6.16.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.16.3 o valor a pagar; e
 - 6.16.4 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório (edital do pregão eletrônico ou aviso de contratação direta, quando for o caso), constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, alternativamente, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que for pertinente à contratação.
- 6.19 Eventuais irregularidades fiscais e/ou registros de impedimento de contratar e licitar e/ou perda da manutenção das condições de habilitação verificadas por ocasião das consultas acima deverão ser registradas no processo, sem prejuízo da tramitação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para pagamento.

Prazo de pagamento

- 6.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, reduzindo-se à metade no caso de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.21 No caso de atraso provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento e

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

6.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em instituição financeira, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM ÚNICO**.

Exigências de habilitação

7.2 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, as exigências e demais condições, quando forem necessárias, estarão estabelecidas no Edital.

7.3 O software Adobe Creative Cloud, conforme declarado pelo fabricante Adobe em seu site <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>, a partir de 05/07/2017, tornou-se pré-requisito que somente revendas autorizadas da Adobe, com Especialização em Governo, poderão fornecer seus produtos ao Governo em quaisquer programas de licenciamento, sendo que qualquer negociação para aquisição de produtos Adobe com esferas governamentais, que não seja realizada por uma revenda autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo, será considerada irregular e passível de penalização.

a.1. O fabricante declara ainda que, para obtenção da mencionada certificação, exige-se, dentre outros requisitos, que as revendas autorizadas sejam constituídas como sociedade limitada ou sociedade anônima.

a.2. Desta forma, somente poderão participar do presente pregão empresas constituídas na forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, credenciadas pela Adobe e com certificação de Especialização em Governo.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela da cláusula 1.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 A dotação orçamentária encontra-se consignada no Edital.